



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº103/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:  
RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.330,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 055 - 04.123.0002.2006.0000      MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E  
FINANÇAS.....      4.330,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 149 - 10.301.0004.2015.0000      OPERAÇÃO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE  
SAÚDE.....      5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 190 - 10.305.0028.2997.0000      MANUTENÇÃO      DA      VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA.....      2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 015 - 04.122.0002.2004.0000      MANUTENÇÃO DO GABINETE..      -4.330,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 146 - 10.301.0004.2015.0000      OPERAÇÃO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE  
SAÚDE.....      -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 147 - 10.301.0004.2015.0000      OPERAÇÃO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE  
SAÚDE.....      -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 13 de Dezembro de 2018.

  
Jose Madrigal Ruda Filho  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.